



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.451, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Decreta ponto facultativo nas repartições públicas o dia 13 de outubro de 2017, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao dia da padroeira do Brasil.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de suas atividades.

**Art. 3º** - Os serviços considerados essenciais, como limpeza urbana, obras, manutenção de vias públicas, e fiscalização não poderão sofrer interrupção, devendo ser organizada escala de trabalho e plantão que deverá ser divulgada nos respectivos setores.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de suas atividades, no Pronto Atendimento Municipal e organizar os serviços de saúde, devendo ser regulado por meio de Portaria pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de outubro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**